



0000404-48.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. H. G. da S.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 103, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0000405-33.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: F. M. M. D.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: Estado do Ceará. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 158, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

Total de feitos: 12

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2018

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial com Ampliação do Fórum da Comarca de Trairi, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global”

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência Pública n.º 05/2018, conforme tabela abaixo:

Lote Único

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MENOR PREÇO
1ª	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 404.764,51

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 16/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regra constitucional de promoção de magistrados de entrância para entrância, alternadamente, por merecimento e antiguidade;

CONSIDERANDO que na hipótese de simultaneidade da ocorrência de vagas para o cargo de Juiz de Direito, a classificação, por merecimento e antiguidade, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Órgão Especial;

CONSIDERANDO as promoções dos magistrados Renato Esmeraldo Paes, Antônio Washington Frota, Alisson do Valle Simeão, Mônica Lima Chaves, Wyrllenson Flávio Barbosa Soares, Saulo Gonçalves Santos, Antonio Carneiro Roberto, Welton José da Silva Favacho, Alexsandra Lacerda Batista Brito, Rômulo Veras Holanda, Hugo Gutparakis de Miranda, Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro e Larissa Braga Costa de Oliveira.

CONSIDERANDO as vacâncias dos cargos de Juiz de Direito da **3ª Vara da Comarca de Barbalha, 2ª Vara da Comarca de Camocim, 2ª Vara da Comarca de Trairi, 1ª Vara da Comarca de Aquiraz, 3ª Vara da Comarca de Tianguá, 2ª Vara da Comarca de Acaraú, Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá, 2ª Vara da Comarca de Beberibe, 1ª Vara da Comarca de Barbalha, 2ª Vara da Comarca de Cascavel, 1ª Vara da Comarca de Russas, Vara Única da Comarca de Independência e Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira**, todas ocorridas em 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE tornar público que será realizado, na sessão do Órgão Especial do dia 21 de fevereiro de 2019, o sorteio para classificação dos critérios de merecimento e antiguidade, das vagas supramencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará